

Governo Federal altera o regramento aplicável aos pedidos de acesso à informação durante a crise da COVID-19

27.03.2020 2 minutos de leitura

Autores

Ana Cândida de Mello
Carvalho

A **Medida Provisória 928**, de 23 de março de 2020, alterou provisoriamente o regramento aplicável aos pedidos de informação baseados na Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527/2011).

De um lado, tornou prioritário o atendimento aos pedidos de informação relacionados às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19. De outro, suspendeu os prazos de resposta a pedidos nos órgãos públicos cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena ou teletrabalho e que, necessariamente, dependam de (i) acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta ou (ii) agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da COVID-19.

Os pedidos que tiverem seus prazos suspensos deverão ser reiterados no prazo de dez dias após o encerramento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Durante esse período, os pedidos de acesso a informações devem ser feitos exclusivamente pelo sistema disponível na internet.

Segundo orientações emitidas pela Controladoria-Geral da União – CGU, a MP 928 não suspende o atendimento à LAI, mas apenas determina duas situações específicas em que os prazos poderão ser suspensos, quais sejam: se a informação só puder ser obtida com acesso físico ao local de trabalho e nenhum agente público da área responsável pela produção da resposta tiver como acessar o que for necessário para sua produção; ou se a produção da resposta exigir a participação de agente público direta e prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência, e comprometer esse trabalho. Para a íntegra da manifestação da CGU, **acesse aqui**.

Através de decisão emitida em medida cautelar, Alexandre de Moraes, Ministro do STF, suspendeu os efeitos da medida.

Este conteúdo faz parte do informativo multidisciplinar: "**COVID-19: Normativo - confira as proposições que podem afetar o ambiente de negócios**". Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? **Faça seu cadastro**.

LEIA TAMBÉM:

COVID-19 no Judiciário: confira as decisões proferidas que podem afetar o seu negócio

"BMA Responde" sobre a COVID-19 e o aumento dos preços de produtos

COVID-19: Banco Central adia calendário de entrega da declaração de Capitais Brasileiros no Exterior

COVID-19: Medidas de Flexibilização Trabalhista para Enfrentamento do Estado de Calamidade

COVID-19: Governo Federal divulga medidas fiscais emergenciais para ativar a economia

Crédito da imagem: rawpixel.com/Freepik

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Ana Cândida de Mello Carvalho